



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL EM LAGES/SC**

**BOLETIM INTERNO Nº 34-2024**

**22 de agosto de 2024**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**  
**2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**  
**5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**BOLETIM INTERNO**  
**Nº 34-2024**

Publico para conhecimento do 5º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO**

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**COMANDOS DIVERSOS**

No período de 19/08/2024 a 06/09/2024, responde pelo Comando da 2ª/5ºBBM – São Joaquim, o Maj BM Mtcl 924313-5 Ivonilso Varela Duarte, em substituição ao Cap BM Mtcl 933679-6 Thiago Silva, em razão de afastamento para realização do Curso de Salvamento em Altura (CSAlt) -EDITAL 1.8.26.24.001/2024/DIE/CBMSC.

Tenente-Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI  
 Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 8/2ªRBM, de 16/08/2024.**

O COMANDANTE DA 2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, de acordo com a segunda parte do Anexo II do Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, e conforme o previsto no item 4.1 do Procedimento Administrativo Padrão nº 151 (Inserção no SIGRH das funções administrativas e operacionais da ficha individual de pontuação CBMSC – merecimento), resolve:

Art. 1º Atualizar as nomeações dos oficiais componentes da FT do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, e em especial das praças para o exercício da função especial de referência operacional “Força-Tarefa”, a contar das datas referidas:

Força-Tarefa 05							
Grad	Mtcl	Nome		OBM	Município	Nomeação	Portaria
1º Ten	691417-9	Rammon Borges <sup>(1)</sup>	Samuel Nunes	1º/1ª/5ºBBM	Lages	08/01/2024	8/2ªRBM/ 2024
1º Ten	691405-5	Américo Blasi Frison <sup>(2)</sup>		5ºBBM	Lages	08/01/2024	8/2ªRBM/ 2024

3º Sgt	923833-6	Lucio Vitorino Córdova da Silva	2º/3ª/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
3º Sgt	927765-0	Adriano Schuerman	1º/1ª/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	929283-7	Roberto Henrique da Cruz Gomes	1º/2º/2ª/5ºBBM	Urubici	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
	09292	Rodrigo Oliveira da Rosa	1º/1ª/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	929319-1	Diego Ventura Silveira	1º/1ª/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	930151-8	Marcos Cavichioli Liz da Silva	2º/1ª/5ºBBM	Otacílio Costa	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	931822-4	Hélio Marcon Junior	PCSV/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	929457-0	Daniele da Silva Westphal	2º/3ª/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	931666-3	Luciano Warth Silva Rangel	PCSV/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	932366-0	Guilherme Pereira Galli	1º/1ª/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	932400-3	Tiago Soliman	2º/3ª/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	932450-0	Anestor Cardoso Ferreira Júnior	2º/1ª/5ºBBM	Otacílio Costa	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	932443-7	Anselmo Arruda Varela	2º/1ª/5ºBBM	Otacílio Costa	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	933552-8	Leandro Schenato Farias	1º/4º/1ª/5ºBBM	Anita Garibaldi	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	932509-3	Eder Toscan	2º/1ª/5ºBBM	Otacílio Costa	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Sd	692217-1	Juliana Telles de Castro	1º/4º/2ª/5ºBBM	Bom Retiro	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
3º Sgt	660231-2	Bibiana Becker Nunes Pacheco	2º/3ª/5ºBBM	Lages	06/05/2024	2/2ªRBM/2024
Cb	676135-6	Renata Miranda	1º/1ª/5ºBBM	Lages	06/05/2024	2/2ªRBM/2024
Cb	933556-0	Maqueli Lessa de Matos	1º/1ª/5ºBBM	Lages	06/05/2024	2/2ªRBM/

						2024
Sd	692288-0	Luan Merseburger Picanço	1º/2ª/5ºBBM	São Joaquim	06/05/2024	2/2ªRBM/ 2024
Sd	691910-3	Phillip Jorge Trajano Tenório	1º/2º/1ª/ 5ºBBM	Otacílio Costa	06/05/2024	2/2ªRBM/ 2024

- (1) Comandante da FT 05;  
(2) Subcomandante da FT 05.

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve cumprir as prescrições da DtzPOP nº 19-ComdoG e estar em condições operacionais para o emprego em ações da Força-Tarefa.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua da praça na função, para pontuar na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 2º Publicar em Boletim Interno do 5ºBBM.

Art. 3º Inserir as nomeações no SIGRH, caso excepcionalmente ainda não tenham sido, conforme item 4.1, letra “b”, e item 4.3 do PAP nº 151.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 16 de agosto de 2024.

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES  
Comandante da 2ª Região Bombeiro Militar

**ORDEM Nº 2-24/2ªRBM**

**Lages, 22 de agosto de 2024.**

O COMANDANTE DA 2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA:

Considerando o previsto no inciso I do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022, e na “Nota Nº 62-24-2ªRBM: Consulta sobre deslocamentos por meios próprios para cursos e outros atos de serviço”, divulga-se a seguinte ordem para regulação e devido cumprimento dos deslocamentos de bombeiros militares da 2ªRBM.

## 1. DOS DESLOCAMENTOS PARA ATOS DE SERVIÇO

### 1.1 Dentro da circunscrição do BBM:

a) A autorização para deslocamento a serviço dentro da circunscrição do batalhão, com ou sem diária militar, cabe ao seu respectivo comandante de BBM, devendo o mesmo regulamentar os meios e os fluxos necessários, não podendo, contudo, subdelegar.

b) Nos casos de atendimento emergencial não há necessidade de solicitação prévia para o deslocamento.

#### 1.2 Dentro do estado de Santa Catarina:

a) A autorização para deslocamento a serviço, dentro do estado de Santa Catarina (fora da área dos BBM da 2ªRBM e da própria 2ªRBM), com ou sem diária militar, cabe ao Comandante da 2ª Região Bombeiro Militar.

b) A solicitação para deslocamento a serviço, dentro do estado, deve ser feita pelo comandante do batalhão ao Cmt da 2ªRBM, por e-mail, com antecedência mínima de 12 (doze) horas úteis.

c) Caso, por motivo justificado, não seja possível observar a antecedência mínima, o comandante do batalhão deverá encaminhar a solicitação ao Cmt da 2ªRBM, previamente, por WhatsApp, complementando a solicitação por e-mail, tão logo seja possível.

d) Se o deslocamento demandar o pagamento de diária militar, tão logo o comandante do batalhão receba do Cmt da 2ªRBM a resposta do e-mail autorizando o deslocamento e o pagamento, deve ser gerado o plano de deslocamento (conforme PAP 42) e inserido em processo no SGPe, assinado pelo beneficiário e pelo comandante do batalhão, devendo em seguida ser solicitada a assinatura do comandante regional. Não deve ser encaminhado o processo ao Cmt da RBM, somente solicitado a sua assinatura.

e) O deslocamento a serviço do Cmt da 2ªRBM para fora da região, com ou sem diária militar, deverá ser autorizado pelo S CmtG.

#### 1.3. Para outros estados da Federação:

a) A autorização para deslocamento a serviço para outros estados da Federação, com ou sem diária militar, cabe ao Comandante-geral do CBMSC.

b) Se o deslocamento ensejar o pagamento de diária militar, a solicitação deve ser feita diretamente no SGPe, incluindo-se o plano de deslocamento (conforme PAP 42), assinado pelo beneficiário e pelo comandante do batalhão. Em seguida o processo deve ser encaminhado ao Cmt da 2ªRBM, para que este insira sua própria assinatura, bem como, solicite as assinaturas do S CmtG e do CmtG, retornando o processo à origem, para conhecimento da autorização ou não do deslocamento.

c) Se o deslocamento não ensejar o pagamento de diária militar, a solicitação deve ser feita pelo comandante do batalhão para o Cmt da RBM, por e-mail, o qual o tramitará ao S CmtG e este ao CmtG para a autorização ou não.

d) Tendo em vista a adoção dos trâmites descritos, o processo no SGPe (com DM) e a nota de e-mail (sem DM), devem ser encaminhadas ao Cmt da 2ªRBM com antecedência mínima de 5 dias ao deslocamento.

#### 1.4. Para o exterior:

- a) A autorização para deslocamento a serviço para o exterior, com ou sem diária militar, cabe ao Governador do Estado de Santa Catarina.
- b) Os meios e os fluxos necessários serão analisados e decididos caso a caso.

## 2. DO USO DE MEIO DE TRANSPORTE PRÓPRIO PARA DESLOCAMENTO A ATOS DE SERVIÇO

- a) Caso seja do interesse do bombeiro deslocar para ato de serviço, com previsão ou não de diária militar, com o uso de meio de transporte próprio, o mesmo deverá apresentar manifestação por escrito, a qual deverá ser tramitada pelos canais de comando até a autoridade responsável pela autorização do deslocamento, para conhecimento.
- b) Quando o deslocamento tiver previsão de pagamento de diária militar, o bombeiro militar que deseje deslocar por meios próprios deixará de receber a diária, conforme orientação da DLF.
- c) Em anexo modelo de ofício para a manifestação do interesse em deslocamento por meios próprios.

## 3. DOS DESLOCAMENTOS EM CARÁTER ESTRITAMENTE PARTICULAR

Os bombeiros militares que desejarem se deslocar em caráter particular, em razão de gozo de férias, licenças especiais, folgas e outros afastamentos, inclusive para o exterior, não necessitarão de prévia autorização de viagem, devendo apenas comunicar previamente a sua chefia imediata, informando:

- a) Local para onde viajará (cidade/estado/país);
- b) Telefones de contato, tanto seu quanto de familiares (caso esteja sem acesso a celular, deverá informar os números de telefones dos hotéis onde irá se hospedar ou mesmo do telefone da residência em que estará);
- c) Período do deslocamento e tempo de permanência no(s) local(is).

## 4. REVOGAÇÃO DE ORIENTAÇÃO ANTERIOR

Fica revogada a “Nota Nº 20.1-23-2ªRBM: Orientações sobre deslocamentos a serviço para fora do Estado”, de 07/03/2023.

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES  
Comandante da 2ª Região Bombeiro Militar

## ORDENS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/24/2ª/5ºBBM**

**São Joaquim, 14 de agosto de 2024.**

Determinar a organização, ações e providências para o desfile do dia 7 de setembro no município de São Joaquim.

O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA do 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA:

## 1 SITUAÇÃO

No dia 7 de setembro de 2024 (sábado), será realizado na cidade de São Joaquim o desfile cívico alusivo ao 7 de setembro.

## 2 MISSÃO

Regular a participação do efetivo de São Joaquim no desfile cívico na sede da 2ª/5ºBBM.

## 3 EXECUÇÃO

### 3.1 Descrição do serviço

#### 3.1.1 Ações a serem realizadas:

- Os eventos programados apresentam caráter eminentemente cívico e destinam-se a estimular o sentimento patriótico da população em geral;
- O efetivo de São Joaquim, bombeiros militares e comunitários, da ativa e do CTISP, participarão do desfile cívico, com acompanhamento de viaturas.

#### 3.1.2 Cronograma detalhado:

- Dia 07/09/2023 – 1430h – Entrada em forma na sede da 2ª/5ºBBM.
- Dia 07/09/2023 – 1445h – Treinamento para o desfile.
- Dia 07/09/2023 – 1530h – Deslocamento para o local do desfile.

#### 3.1.3 Local:

a) A apresentação ocorrerá na sede da 2ª/5ºBBM e o desfile ocorrerá na Rua Lauro Müller, com início ao lado da Praça Cesário Amarante e final após a prefeitura, ao lado da Catedral.

b) A ordem do desfile, por entidade, encontra-se descritos no Anexo C.

#### 3.1.4 Efetivo:

a) Bombeiros Militares, da ativa e do CTISP, e Bombeiros Comunitários da OBM de São Joaquim.

### 3.2 Organização do desfile

3.2.1 1º Pel: bombeiros militares e comunitários sob o comando do Cap BM Thiago;

3.2.2 2º Pel: Motorizado, sob o comando do 1º Sgt Irani, com as seguintes viaturas, por ordem de desfile: AR-130 (1º Sgt Irani), com o bote no reboque (Sd BM Luan), ASU (Cb Elder), ABTR-78 (3º Sgt Silva) e AT-46 (2º Sgt Maciel).

## 4 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

### 4.1 Ao Sargenteante da 2ª/5º BBM

4.1.1 Escalar e distribuir o efetivo de São Joaquim, conforme itens 3.2.1, 3.2.2.

4.1.2 Convidar os bombeiros comunitários de São Joaquim para comporem o 1º pelotão.

4.1.3 Convidar a estagiária de São Joaquim e providenciar a faixa.

4.1.4 Providenciar os fardamentos específicos que serão utilizados no desfile (Traje de combatente completo, mergulhador, material de salvamento em altura, colete de APH).

### 4.2 Aos Chefes de Socorro da semana do 7 de setembro

4.2.1 Providenciar para que as viaturas que comporão o 2º pelotão sejam limpas e enceradas até o dia do desfile.

4.2.2 Providenciar frutas e água para o local do desfile.

### 4.3 Ao Chefe da B-5 do 2ª/5º BBM

4.3.1 Providenciar para que haja registro fotográfico a ser divulgado nos grupos internos e Instagram.

## 5 ADMINISTRAÇÃO

### 5.1 Pessoal

O Pelotão para a solenidade será composto pelo efetivo que compõe a sede da 2ª/5ºBBM, acrescido dos Bombeiros Comunitários de São Joaquim que forem voluntários, sendo que a base do dispositivo formado deve respeitar o anexo A.

### 5.2 Logística:

#### 5.2.1 Uniforme:

a) O uniforme a ser utilizado será o 5ºA, sem suspensório e cinto NA, exceto o oficial comandante, que deverá utilizar suspensório e cinto NA.

## 6. LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Serão executadas segundo os canais de comando.

Capitão BM THIAGO DA SILVA  
Comandante da 2ª/5ºBBM



ANEXO A

DISPOSIÇÃO PARA O DESFILE

Capitão BM Thiago  
(Comandante do 1º Pelotão)

Sgt BM (Combatente)	Cb BM (Combatente)	Cb BM (Combatente)
Sd BM (APH)	Sd BM (APH)	BC (APH)
BC (Salvamento em Altura)	BC (Salvamento em Altura)	BC (Salvamento em Altura)
BC	BC	BC
BC	BC	BC
BC	BC	BC

2º Pelotão (motorizado)  
(Sob comando do 1º Sgt Irani)

AR-130 Rebocará o BI-Mandi 1º Sgt Irani (Conduzirá as crianças no bote, supervisionadas pelo Sd Luan - mergulhador)
ASU-413 Cb Elder
ABTR-78 3º Sgt Silva
AT-46 2º Sgt Maciel

Quartel em São Joaquim, 14 de agosto de 2024.

Capitão BM THIAGO DA SILVA  
Comandante da 2ª/5ºBBM

FÉRIAS

GOZO DE FÉRIAS – REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
19/08/2024	Cb BM	929651-4	Thiago dos Santos Oneda	1º/1ª/5ºBBM - Lages
19/08/2024	Cb BM	931859-3	Rafael Pereira Dondé	1º/1ª/5ºBBM - Lages

**LICENÇA ESPECIAL****GOZO DE LICENÇA ESPECIAL – INÍCIO**

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
21/08/2024	Cb BM	932386-4	DIEGO Moreira	19/09/2024	1º/1ª/5ºBBM - Lages

**LICENÇA ESPECIAL****GOZO DE LICENÇA ESPECIAL – DEFERIMENTO**

DESPACHO DECISÓRIO Nº 199/2024

Referência: [SGPe CBMSC 000018844/2024]

1. Defiro o gozo de licença especial ao Cabo BM Mtcl 929275-6 Rafael Teixeira dos Santos, do 1º/2º/2ª/5ºBBM – Urubici, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/09/2024, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 7º da Portaria nº 135-CmdoG, de 26 de março de 2020, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
3. Solicitar a publicação em BI.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Lages, 21 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI  
Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar

**SAÚDE****ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – LTS**

DESPACHO Nº 19/2024

Referência: SGPe CBMSC 19087/2024

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 7 (sete) dias, a contar de 12/08/2024, em favor do Soldado BM BM Mtcl 692304-6 Lucas Marcos Limado 1º/2º/2ª/5ºBBM– Urubici, conforme atestado expedido pela Sra. Caroline Marques Vieira (CRM/SC 27556).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023;
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 5ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e

- Promoção Social (DiSPS);  
4. Solicitar a publicação em BI.  
5. Inserir SIGRH.  
6. Arquivar.

São Joaquim, 16 de agosto de 2024

Capitão BM THIAGO DA SILVA  
Comandante da 2ª/5ºBBM

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **PROCESSO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO**

#### **NOTA DE PUNIÇÃO - RETIFICAÇÃO**

Referente à Solução do PAD Nº 49/2024/CBMSC, publicado no BI Nº 31/2024/5ºBBM, em 01/08/2024:

Punir o Cb BM Mtcl 395302-5 Ozair Hoffmann da Cruz Junior do 1º/1ª/5ºBBM – Lages, com 24 horas de detenção por ter cometido transgressão disciplinar, por ter agido de forma desrespeitosa com os Cadetes do Curso de Formação de Oficiais lotados do Centro de Ensino de Bombeiro Militar, conforme Despacho Decisório da Sindicância nº 45/2023/CBMSC e Despacho do Subcomandante-Gertal do CBMSC, Coronel BM Jefferson de Souza (SGPe CBMSC 7382/2024), incidindo nas infrações disciplinares tipificadas nos itens nº 07 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e nº 94 (Dirigir-se, referir-se ou responder de maneira desatenciosa a superior) tudo do Anexo I do Decreto nº12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC, com atenuantes de nº 1 (bom comportamento), e nº 2 (relevâncias de serviços prestados) do Art. 17, e as circunstâncias agravantes de nº 2 (prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões), nº 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço) e nº6 (ser cometida a falta em presença de subordinado); tudo do Art. 18, do Decreto nº12.112 de 16/09/1980, transgressão média; permanece no “Comportamento Ótimo”.

Lages, 12 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI  
Autoridade Delegane

#### **REFERÊNCIA ELOGIOSA**

#### **ELOGIO**

Elogio a Bombeira Comunitária Andresa de Liz Lucrécio, integrante da OBM de Lages, por sua atuação exemplar em uma recente ocorrência de incêndio em residência, a qual, mesmo

estando fora de horário de serviço ao passar pelo local não hesitou em prestar socorro, retirando as vítimas da residência de forma segura e eficiente, antes mesmo da chegada do ABTR (Auto Bomba Tanque) no local da ocorrência. Tal atitude demonstra excepcional profissionalismo e proatividade por parte da BC Lucrécio, durante o atendimento da ocorrência. Sua atitude foi fundamental para a realizar a evacuação de forma rápida dos moradores, pois em situações de emergência como essa em que a fumaça e o calor intenso tornam a saída cada vez mais difícil, a BC Lucrécio agiu com a destreza para garantir a segurança de todos, prestando um atendimento de excelente qualidade Individual. Averbese-se

Quartel em Lages, 22 de Agosto de 2024.

1º Ten BM RAMMON SAMUEL NUNES BORGES  
Comandante do 1º/1ª/5ºBBM

Quartel do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, Lages/SC, 22 de agosto de 2024

**Tenente-Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI**  
Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **NUS6R653**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HELOÍSA HELENA BATTISTI** (CPF: 035.XXX.549-XX) em 23/08/2024 às 15:59:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 18:15:36 e válido até 08/03/2119 - 18:15:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDU3MV81NzJfMjAyNF9OVVM2UjY1Mw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000571/2024** e o código **NUS6R653** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.